



**LEI Nº 613/2017,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE  
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguinte funcional programática:

**0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL/FMAS**

**020701 - SETOR DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**08.244.0012.2028 - PROMOÇÃO À FAMÍLIA** ..... R\$ 18.000,00

3.3.90.39- 184- SERVIÇO TERCEIRO PJ ..... R\$ 3.500,00

3.3.90.30-181- MATERIAL DE CONSUMO.....

**08.244.0012.2033-DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO** ..... R\$ 2.000,00

3.3.90.30-187- MATERIAL DE CONSUMO.....

**020702- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0013.2045.000 FMAS- BOLSA FAMÍLIA** ..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36 -205 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA.... R\$ 3.000,00

3.3.90.39 -206 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA.... R\$ 1.000,00

3.3.90.30 -204- MATERIAL DE CONSUMO.....

**08.244.0013.2046.000 FMAS- GD SUAS** ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39 -210 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA.... R\$ 6.000,00

3.3.90.30 -208- MATERIAL DE CONSUMO.....

**08.244.0013.2048.000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PROGRAMA SOCIAL** ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30 -212- MATERIAL DE CONSUMO.....

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

**I** - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:



### 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FMAS

#### 020701 - SETOR DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 08.244.0012.2033-DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14-186- DIARIAS- PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

#### 020702- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 08.241.0013.2040.000- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.36 -193 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA....R\$ 3.000,00

3.3.90.39 -194 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA....R\$ 5.000,00

3.3.90.30 -191- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00

3.3.90.32 -192 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 4.500,00

##### 08.244.0013.2045.000 FMAS- BOLSA FAMILIA

4.4.90.52. -207 - EQUIPAMENTO PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

##### 08.244.0013.2046.000 FMAS- GD SUAS

3.3.90.36 -209 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA....R\$ 1.000,00

##### 08.244.0013.2048.000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PROGRAMA SOCIAL

3.3.90.32 -213 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.000,00

II - Pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R\$ 10.000,00 Saldo financeiro referente à conta do IGD SUAS.

**Artigo 3º** - As inclusões impostas por esta lei serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 21 de fevereiro de 2017.

  
**DARCI SCHIAVI**  
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.